



PROCESSO	<a href="#">00164.000258/2024-19</a>
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	INSTRUMENTO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS CONSELHOS SIGNATÁRIOS Nº 001/2024.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0150-09/2024 – PLEN – CAU/MT

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de forma presencial na sede do CAU/MT, no dia 20 de julho de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o INSTRUMENTO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE o CAU/AM, CAU/MT, CAU/PR, CAU/PI, CAU/RJ, CAU/RR e CAU/TO com a finalidade união de esforços para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- “1) Aperfeiçoamento da fiscalização;
- 2) Fomento, em conjunto, da Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social – ATHIS, regulamentada pela Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;
- 3) Publicidade voltada para valorização da Arquitetura e Urbanismo;
- 4) Processos administrativos de cobranças;
- 5) Aprimorar e inovar os processos e as ações, a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a sociedade, a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade e assegurar a sustentabilidade financeira e ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos Arquitetos e Urbanistas e a sociedade;
- 6) Construir cultura organizacional adequada à estratégia e desenvolver competências de dirigentes e colaboradores;
- 7) Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado, garantir a participação dos arquitetos;
- 8) Realizar Termos de Cooperação ou/e Parcerias/Convênios;
- 9) Outros temas comuns que poderão fazer parte do Termo de Cooperação Técnica.”

Considerando que o desenvolvimentos das atividades em conjunto, o acordo para Cooperação Técnica entre os Conselhos Signatários mencionados poderá prevê fomento conjunto do ATHIS, na forma da Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, da Lei 12.378/2010 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, com limitação fiscal e orçamentárias de cada Conselho e ainda previsão de criação de parcerias ou convênio para arrecadação no intuito de investimentos, execução de programas de trabalho, projetos, eventos ou atividades e contrapartidas a todos os Conselhos participantes, sendo obrigatória a publicação dos dados de balanço e do planejamento de cada CAU para fins de acompanhamento e controle dos profissionais, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, às normas da Lei nº 14.133/2021.



Considerando que o referido documento traz na cláusula décima segunda, que o acordo para Cooperação Técnica entre os conselhos signatários nº 001/2024 terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua assinatura dos respectivos Presidentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Considerando que é facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e a não aprovação pelo Plenário, equivale-se à rescisão unilateral.

#### DELIBERA:

1. Aprovar o "INSTRUMENTO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS CONSELHOS SIGNATÁRIOS Nº 001/2024"
2. Encaminhar a referida deliberação à Gerência Geral para realização dos trâmites necessários.
3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.
4. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; **00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência da conselheira Ana Flávia Leão preza.**

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2024

**Elisângela Fernandes Bokorni**  
Presidente do CAU/MT



## 150ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - PLEN CAU/MT

(Presencial)

### Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
Presidente do CAU/MT	Elisângela Fernandes Bokorni	-	-	-	-
1º Vice-Presidente	Enodes Soares Ferreira	X			
2º Vice-Presidente	Weverthon Foles Veras	X			
Conselheiro (a) Titular	Ana Cristina Soares de Lima	X			
Conselheiro (a) Titular	Ana Flávia Leão Preza				X
Conselheiro (a) Titular	Carmelina Suquere de Moraes	X			
Conselheiro (a) Titular	Karen Mayumi Matsumoto	X			
Conselheiro (a) Titular	Luciano Narezi de Brito	X			
Conselheiro (a) Titular	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos	X			
Conselheiro (a) Suplente	Gisele Oliveira Maia	X			

#### Histórico da votação:

#### 150ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Data: 20/07/2024

Matéria em votação: INSTRUMENTO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS CONSELHOS SIGNATÁRIOS Nº 001/2024.

Resultado da votação: Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (00)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (Presidente CAU/MT): Elisângela Fernandes Bokorni

Assessoria Técnica: Thatielle Badini Carvalho dos Santos